PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIA SEDIS:

PORTARIA SEDIS N.º 57, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

MARCIA DOS SANTOS ULLIANI, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto n.º 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

-	Diuna Martins Ragasine	37.809	01953113740	Categoria B
	Nome	Matrícula	CNH	Veículo

EXTRATO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 1256, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Protocolo nº 2.814/2022,

RESOLVE:

Conceder à servidora GIULLIA GONCALVES NASCIMENTO - matrícula 49333 - titular do cargo de Orientador Social, lotado na Secretaria de Saúde, licença para o trato de assuntos de utilidade pública, de 22/09/2022 a 09/02/2023, sem remuneração, nos termos do Artigo 123, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Publicada novamente por ter saído com incorreções

PROCESSO N°. 41.666/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 169/22

DESPACHO:

- 1 Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FERNANDO RODOLFO PONTES DA SILVA 21767711840, no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 À Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, para acompanhamento.

SEDINT, aos 14/09/2022

ALEXANDRE FERRI SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

PORTARIA Nº 1257, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Carla Barbosa Silveira - RG MG nº 11980016, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Gestor da Área de Atenção Primária - Ref. "C02", lotado no Departamento de Assistência à Saúde, subordinado à Secretaria de Saúde, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1258 ,DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo nº 46.500/2020.

RESOLVE: Alterar a composição do Conselho Municipal de Turismo e Cultura de Taubaté - COMTUR, instituída pela Portaria nº 1.318, de 28 de outubro de 2020, e suas alterações, como segue:

"Art. 1°...

1 – Poder Público

d) Representante da Educação

Titular: Suellen Patareli Miragaia Suplente: Luiz Otávio de Oliveira

..."

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2022, 383° da fundação do Povoado e 377° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1109, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercer o Cargo de Assistente Social - Ref. "32", lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório,

previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SULIARA DE FATIMA JORGE AUGUSTO	365.807.978-94

Publicado novamente por haver incorreções

EXTRATO DE PORTARIA SESPM

PORTARIA SESPM Nº 126, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

VANDERLEI PEREIRA, DIRETOR DE SEGURANÇA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 50.754/2022, RETIFICA:

Onde se lê:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor Robson da Silva Beraldo, matrícula 27.165 face aos indícios de infrações aos dispostos no artigo 44 inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 391 de 27 de Junho de 2016 assim descrito:

Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

XXXII - deixar de comunicar a quem de direito, transgressão disciplinar praticada por elemento da corporação;

- II- Designar a Comissão Interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato. Considera-se:
- I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor Robson da Silva Beraldo, matrícula 27.165 face aos indícios de infrações aos dispostos no artigo 44 inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 391 de 27 de Junho de 2016 assim

Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

- IX deixar de comunicar a quem de direito, transgressão disciplinar praticada por elemento da
- II- Designar a Comissão Interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

EXTRATO PORTARIA SEPLAN:

PORTARIA SEPLAN Nº 38, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIO FÁBIO ARAÚJO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, R E SOLVE:

Considerar atribuída à servidora TAINA AUGUSTO CARDOZO - matrícula 47140, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora PRISCILA LUANA BISPO ROVARON - matrícula 29862, no período de 23/08/2022 a 21/09/2022, por motivo de férias, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 287/22, que cuida da Aquisição de materiais para manutenção de piscinas, com encerramento dia 05.10.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 334/22, que cuida do Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos (diversos X), por um período 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 06.10.22 às 08h30. PMT, aos 16.09.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA PROCESSO: 35660/2022 ASSINATURA: 06/06/2022 OBJETO: PARCERIA DESTINADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO GURI NO MUNICIPIO DE TAUBATÉ VIGÊNCIA: 24 MESES FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CREDENCIADA: UNIMED DE TAUBATÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO PROCESSO: 4.195/20 - CHAMAMENTO Nº.01/20 **ASSINATURA:** 23/08/2022 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES O TERMO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 26/08/2020 FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL N°. N°. 4.901/14 E DECRETO N°. 13.431/14 E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0514/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI PROCESSO: 34.169/2022 ASSINATURA: 16/09/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA GALVANIZADA DEVIDAMENTE INSTALADOS VALOR: R\$ 12.033,00 VIGÊNCIA: 10 DIAS (ENTREGA / INSTALAÇÃO) + 03 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0273/2022 PROPONENTE: 01 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14,

Vale do Paraíba | Sábado e Domingo | 17 e 18 de Setembro de 2022

ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0464/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: D. R. MARTINEZ ME PROCESSO: 38.438/2022 ASSINATURA: 16/09/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARROZ BRANCO TIPO 1, BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM MAISENA, FEIJÃO CARIOCA, KETCHUP, MOSTARDA, PALMITO PICADO EM CONSERVA, REQUEIJÃO, REFRESCO EM PÓ SABORES SORTIDOS E EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 100% NATURAL VALOR: R\$ 28.694,30 VIGÊNCIA: 315 (TREZENTOS E QUINZE) DIAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0615/2022 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0465/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA PROCESSO: 38.438/2022 ASSINATURA: 16/09/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, AZEITE EXTRA VIRGEM, CALDO DE CARNE EM PÓ, CALDO DE BACON, CREME DE LEITE, FERMENTO EM PÓ, FUBÁ MIMOSO, LEITE CONDENSADO, MACARRÃO ESPAGUETE Nº. 08, MACARRÃO PARAFUSO, MARGARINA COM SAL E MILHO VERDE EM CONSERVA VALOR: R\$ 21.871,60 VIGÊNCIA: 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0615/2022 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0610/2018

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL COM ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÈ CONTRATADA: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. PROCESSO: 49.931/2018 ASSINATURA: 30/08/2022 OBJETO: PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE E ADITAR EM MAIS 24,7212474232481% O CONTRATO CELEBRADO EM 20/09/2018 E REAJUSTADO EM 31/08/2021 (8,21%) VALOR: R\$ 5.928.423,72 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO IV C/C ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA "B" § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0485/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: PORTAS DE AÇO UNIÃO LTDA PROCESSO: 40.937/2022 ASSINATURA: 16/09/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 15 (QUINZE) PORTAS DE AÇO MANUAIS VALOR: R\$ 28.200,00 VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0098/2022 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 EM SEU ARTIGO 24 INCISO V, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

DECRETO Nº 15389 DE 16 DE SETEMBRO 2022

Disciplina comercialização bebidas e de artesanato para Encontro Cultural Autos Antigos Amigos de

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º para a realização do Encontro Cultural Autos Antigos Amigos de Taubaté que acontecerá no Parque Municipal - SEDES, no dia 25 de Setembro de 2022, deverão ser observadas as normas constantes deste Decreto:

Art. 2º O credenciamento para atividade de artesanato se dará entre os dias 20 a 23 de Setembro 2022 ou até atingir o número limite de artesãos para atuar no evento.

I- O número estabelecido no Art. 2º será limitado a 20 (vinte) artesãos acrescidos de mais 20 (vinte) auxiliares, tendo por critério a ordem de chegada à Secretaria de Segurança Pública Municipal - SESPM.

II- Caso haja vacância no credenciamento descrito pelo Art. 2º poderá a SESPM disponibilizar as vagas aos Munícipes de Taubaté que deverão satisfazer os requisitos solicitados neste Decreto.

Art. 3º Os Artesãos interessados deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios no ato de

- Cópia do RG e CPF do Artesão e Auxiliar; I-
- 1 foto 3x4 do Artesão e Auxiliar;

Comprovante de Endereço deste Município em nome do interessado.

Art. 4º O credenciamento que se refere o Art. 2º será feito pela SESPM, localizada na R. José do

Patrocínio, 164 - Vila Santa Isabel, conforme estabelecido a seguir:

Horário para retirada de senha: 14h00 às 14h:30;

Horário de credenciamento: 14h30 às 17h00; b)

c) Retirada da Autorização ocorrerá após 24 horas: 08h00 às 11h00

Art. 5º Os Artesãos somente receberão a autorização, após apresentação da taxa paga.

Art. 6º A não retirada da credencial até a data de 23 de Setembro 2022 implicará na exclusão do artesão para a venda no Evento.

Art. 7º A organização dos Artesãos para o Encontro Cultural Autos Antigos Amigos de Taubaté a ser realizado na Av. Amador Bueno da Veiga, 220 - Centro - Parque Municipal - SEDES, se dará pela ordem de chegada no local.

Art. 8º Não será fornecida energia elétrica para o uso dos artesãos.

Art. 9º Os botijões de gás e cilindros utilizados pelo Fundo Social de Solidariedade de Taubaté serão inspecionados pela Defesa Civil, conforme normas do Corpo de Bombeiros, caso haja irregularidade a mesma deverá ser sanada sob pena de ser cancelada para participar no evento.

Art. 10. A(s) tenda(s) / barraca(s) de comercialização de produtos alimentícios do Fundo Social de Solidariedade de Taubaté, deverão observar as normas de higiene, bem como, cuidar do acondicionamento dos detritos em material especifico facilitando a sua coleta pelo órgão competente da Municipalidade.

Art. 11. A(s) tenda(s) /barraca(s) de comercialização de produtos alimentícios do Fundo Social de Solidariedade de Taubaté deverão somente utilizar materiais descartáveis.

Art. 12. Os artesãos sujeitam-se à fiscalização e cumprimento deste Decreto, observando-se as sanções previstas na Lei Complementar nº 07, de 17 de maio de 1991 e demais penalidades cabíveis.

Art. 13. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR,

Prefeito Municipal

VANDERLEI PEREIRA

Diretor de Segurança Pública Municipal

Resp. pelo Exp. Secretaria de Segurança Pública

ALEXANDRE MAGNO BORGES Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de setembro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 15384, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e risco de vida e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO ser do interesse público a racionalização e a agilização dos procedimentos voltados para a concessão, suspensão e cessação dos adicionais de insalubridade, periculosidade e risco de vida;

CONSIDERANDO que os critérios técnicos utilizados para a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e risco de vida devem estar em harmonia com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho; e

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Complementar nº 001 de 1990, em seu artigo 186, dispõe sobre a elaboração de Decreto Municipal para a regulamentação dos adicionais de Insalubridade, Periculosidade e Risco de Vida,

Art. 1º A concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e risco de vida, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Taubaté, obedecerá aos termos e condições estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Os adicionais de insalubridade, periculosidade e risco de vida poderão ser concedidos:

I - No ato admissional, quando cabível;

II - Mediante solicitação formal da Chefia Imediata e do Secretário Municipal responsável pela pasta de lotação do servidor.

§1º - A solicitação será formalizada mediante o preenchimento do "Requerimento Padronizado de Solicitação, Suspensão ou Cessação de Adicionais de Insalubridade, Periculosidade e Risco de Vida", cujo modelo do Anexo II do presente Decreto, que deverá ser autuada como Processo Administrativo e encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos para análise.

§2º - As informações constantes do Requerimento deverão corresponder a verdade, sob pena de anulação do ato de concessão do adicional, a restituição dos valores recebidos indevidamente ao erário público, bem como apuração das responsabilidades administrativas e penais dos requerentes.

Art. 3º Poderão fazer jus à percepção dos adicionais de insalubridade, periculosidade ou risco de vida, os servidores públicos municipais que:

I - estiverem lotados e exerçam suas atividades diárias de forma habitual em unidades consideradas insalubres ou perigosas;

II – executarem, de forma habitual, atividades consideradas insalubres ou perigosas.

§1º - Os adicionais de que tratam o presente Decreto serão percebidos enquanto perdurar o exercício em unidades ou atividades insalubres ou perigosas, devendo qualquer alteração nas rotinas diárias do servidor, como a transferência de setor, a designação para funções de coordenação, chefia e assessoramento, ou qualquer mudança que afete a exposição a agentes de risco ser imediatamente informada pela unidade de lotação para a pronta reavaliação ou cessação do pagamento do adicional.

§2º - A não observação ao disposto no §1º do presente artigo acarretará nas mesmas penalidades dispostas no §2º do artigo 2º do presente Decreto.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho:

I - avaliar e classificar os ambientes de trabalho e as atividades desempenhadas pelos servidores;

- II elaborar e manter atualizada a "Tabela de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas", constante do Anexo I do presente Decreto.
- III orientar as Secretarias Municipais e suas diversas unidades quanto a implementação, supervisão e fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto;
- IV analisar e emitir parecer técnico quanto as solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais;
- V propor, quando cabível, a edição de atos normativos complementares as disposições do presente Decreto.
- Art. 5° Compete às Secretarias Municipais:
- $I-a companhar \ e \ fiscalizar \ o \ cumprimento \ das \ disposições \ do \ presente \ Decreto, \ no \ âmbito \ de \ sua \ atuação;$ II - comunicar formalmente ao Departamento de Recursos Humanos, de modo imediato, o afastamento, transferência ou qualquer alteração nas atividades dos servidores sob sua responsabilidade e que impliquem na percepção ou não dos adicionais tratados no presente Decreto;

DOS PROCEDIMENTOS

- Art. 6º Os Requerimentos Padronizados serão autuados como Processo Administrativo e encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos/SESMT.
- §1º O SESMT procederá com a análise técnica do requerimento e verificará se as atividades desenvolvidas pelo servidor se enquadram, de modo habitual e em conformidade com as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho, em situações insalubres ou perigosas.
- §2º Não sendo constatado o enquadramento do servidor em situações insalubres ou perigosas o requerimento será indeferido.
- §3º Na hipótese de classificação cumulativa da unidade ou atividade como insalubre ou perigosa, o Departamento de Recursos Humanos deverá notificar o servidor para que o mesmo formalize sua opção por um dos adicionais.
- Art. 7º O servidor fará jus à percepção do adicional de insalubridade, periculosidade ou risco de vida quando afastado de seu cargo ou função nas hipóteses previstas no artigo 134 da Lei Complementar nº 001
- §1º Excetua-se do disposto no Caput do presente artigo os afastamentos elencados nos incisos V, VI, VIII, e XVII.
- §2º Os afastamentos previstos nos incisos XII e XIII do artigo 134 da Lei Complementar nº 001 de 1990, quando superiores a 30 dias, acarretarão na suspensão dos pagamentos dos adicionais de insalubridade, periculosidade e risco de vida a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia do afastamento até o retorno as atividades laborais normais.
- §3º O afastamento previsto no inciso XV do artigo 134 da Lei Complementar nº 001 de 1990, quando superior a 10 dias, acarretará na suspensão dos pagamentos dos adicionais de insalubridade, periculosidade e risco de vida a partir do 11º (décimo primeiro) dia do afastamento até o retorno as atividades laborais normais, desde que não se trate de servidor acidentado em serviço ou acometido por alguma das seguintes moléstias:
- I tuberculose ativa;

- II alienação mental;
- III neoplasia maligna;
- IV cegueira posterior ao ingresso no serviço público;
- V hanseníase;
- VI cardiopatia grave;
- VII doença de Parkinson;
- VIII paralisia irreversível e incapacitante;
- IX espondilartrose aquilosante;
- X nefropatia grave;
- XI estados avançados de paget (osteíte deformante);
- XII síndrome de imunodeficiência adquirida AIDS; e
- XIII outras indicadas através de Lei própria, com base na medicina especializada.
- Art. 8º Não farão jus à percepção do adicional de insalubridade, periculosidade ou risco de vida, devendo tal situação ser imediatamente comunicada ao Departamento de Recursos Humanos, os servidores:
- I readaptados e que não mais se encontrem habitualmente expostos a situações insalubres ou perigosas devido a atribuição de novas atividades.
- II servidores nomeados para o exercício de cargos políticos ou comissionados, em virtude de sua natureza de chefia, direção e assessoramento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 9º O SESMT realizará inspeções periódicas, de rotina ou a pedido, nos ambientes de trabalho com a finalidade de se verificar as condições dos locais e atividades.
- §1º Sempre que constatado o agravamento ou melhoria das condições de trabalho nos ambientes de trabalho, deverá ser alterada a "Tabela de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas".
- §2º O Departamento de Recursos Humanos, ciente das alterações mencionadas no parágrafo anterior, deverá adotar as providências necessárias à cessação ou à reclassificação dos adicionais de insalubridade, periculosidade ou risco de vida.
- Art. 10. Poderão ser editados atos normativos complementares às disposições constantes do presente Decreto.
- Art. 11. As disposições contidas no presente Decreto, terão vigência, exclusivamente, após sua publicação, não tendo, em nenhuma hipótese, efeitos retroativos.
- Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Taubaté, 8 de setembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
- JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
- PREFEITO MUNICPAL
- MONIQUE VIDAL NEVES
- SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
- JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
- Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 8 de setembro de 2022.
- PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO
- RESP. PELA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANEXO I - TABELA DE LOCAIS E ATIVIDADES INSALUBRES OU PERIGOSAS

LOCAL DE TRABALHO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGO/FUNÇÃO	RISCO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE	GHE
	CONTATO DIRETO E PERMANENTE COM PACIENTE OU MATERIAL INFECTO-CONTAGIANTE	MÉDICO DENTISTA PSIQUIATRA FISIOTERAPEUTA ENFERMEIRO TÉCNICO DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE ENFERMAGEM ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO MÉDICO NECROPSISTA TÉCNICO DE NECRÓPSIA	BIOLÓGICO	40%	GHE-01
	REABILITAÇÃO, DIAGNÓSTICO, ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	FONOAUDIÓLOGO NUTRICIONISTA PSICÓLOGO ASSISTENTE SOCIAL ORIENTADOR SOCIAL TERAPEUTA OCUPACIONAL CUIDADOR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FARMACÊUTICO TÉCNICO EM FARMÁCIA TÉCNICO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA MAQUEIRO MONITOR DE OFÍCIOS MONITOR DE ESPORTES	BIOLÓGICO	20%	GHE-02
	MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO-X	TÉCNICO DE RAIO-X	PERICULOSIDADE	30%	GHE-03
	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU DE APOIO	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	BIOLÓGICO	20%	GHE-04
UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS, ABRIGO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CREAS, CENTRO POP, CENTRO DIA DO IDOSO, CENTRO DIA PCD, CASA TRANSITÓRIA, NÚCLEO DO ADOLESCENTE, SEAS, APAE, CASA DE ABRIGO DA MULHER	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE ENFERMAGEM NUTRICIONISTA PSICÓLOGO ASSISTENTE SOCIAL ORIENTADOR SOCIAL TERAPEUTA OCUPACIONAL CUIDADOR MONITOR DE OFÍCIOS MONITOR DE ESPORTES INSTRUTOR DE ARTES	BIOLÓGICO	20%	GHE-05
	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU DE APOIO	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	BIOLÓGICO	20%	GHE-06

Atos oficiais 09

Vale do Paraíba | Sábado e Domingo | 17 e 18 de Setembro de 2022 $VOZ \; \mathrm{DOVALE}$

CENTRO DE CONTROL E DE 20010222	MANEJO DE ANIMAIS INCLUINDO SUAS DEJEÇÕES, DE FORMA HABITUAL E PERMANENTE	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	BIOLÓGICO	40%	GHE-
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU DE APOIO	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	BIOLÓGICO	20%	GHE-
ONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS	MANIPULAÇÃO DE INSETICIDAS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS AGENTE DE CONTRLE DE VETOR	QUÍMICO	20%	GHE-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO (OPERACIONAL)	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO (CONFORME RELAÇÃO DE SERVIDORES ESTABELECIDA EM PORTARIA ESPECÍFICA)	RISCO DE VIDA	30%	GHE-:
SEAD/SEFI, SEMOB, SEO, SESP, SESPM, SEMABEA	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO (OPERACIONAL)	AGENTE DE TRÂNSITO AGENTE FISCAL DE TRANSPORTE PÚBLICO FISCAL DE OBRAS PARTICULARES FISCAL DE POSTURAS FISCAL DE ABASTECIMENTO FISCAL DE RENDAS IMOBILIÁRIAS AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS FISCAL DO MEIO AMBIENTE	RISCO DE VIDA	30%	GHE-:
HIGIENIZAÇÃO DE SANITÁRIOS (TODOS OS SETORES)	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE FORMA HABITUAL E PERMANENTE	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	BIOLÓGICO	40%	GHE-
(TODOS OS SETORES)	ATIVIDADES DE ALVENARIA	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	QUÍMICO	20%	GHE-
	ATIVIDADES DE HIDRÁULICA E ESGOTO, DE FORMA HABITUAL E	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	BIOLÓGICO	40%	GHE
MANUTENÇÃO PREDIAL (TODOS OS SETORES)	PERMANENTE ATIVIDADES COM REDE ELÉTRICA ENERGIZADA	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO (NECESSÁRIO CERTIFICADO DE TREINAMENTO VÁLIDO PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE E	PERICULOSIDADE	30%	GHE
	ATIVIDADES DE PINTURA	TRABALHO EM ALTURA) QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	QUÍMICO	20%	GHE
	CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIA OU TFD	MOTORISTA (CONFORME RELAÇÃO DE SERVIDORES ESTABELECIDA EM	BIOLÓGICO	20%	GHE
	CONDUÇÃO DE MOTOCICLETAS DE FORMA HABITUAL POR LONGOS	PORTARIA ESPECÍFICA) MOTORISTA (CONFORME RELAÇÃO DE SERVIDORES ESTABELECIDA EM			
FROTA PATRIMONIAL	PERÍODOS	PORTARIA ESPECÍFICA)	PERICULOSIDADE	30%	GHE
	CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO OU GUINCHO	MOTORISTA	RUÍDO	20%	GHE
	CONDUÇÃO DE ÔNIBUS	MOTORISTA ASSISTENTE TÉCNICO	RUÍDO	20%	GHE
OFICINA E LAVADOR (FROTA PATRIMONIAL)	MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	ASSISTENTE TECNICO BORRACHEIRO CHEFE DE SERVICO ELETRICISTA DE AUTOS MECANICO DE MAQUINA MECANICO DE VIATURA LEVE LAVADOR DE AUTOS SOLDADOR	QUÍMICO	40%	GHE
ESCOLA DO TRABALHO	INSTRUTOR DE PINTURA AUTOMOTIVA	INSTRUTOR DO TRABALHO	QUÍMICO	20%	GHE
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA (OPERACIONAL)	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO (NECESSÁRIO CERTIFICADO DE TREINAMENTO VÁLIDO PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE E TRABALHO EM ALTURA)	PERICULOSIDADE	30%	GHI
	PINTURA VIÁRIA OU PRODUÇÃO DE PLACAS (OPERACIONAL)	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	QUÍMICO	40%	GHI
	SEGURANÇA PÚBLICA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO, DE ACORDO COM DECRETO № 15.238/2022	RISCO DE VIDA	30%	GHI
SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL (OPERACIONAL)	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	RISCO DE VIDA	30%	GHI
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (CEAA)	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE ESTRADAS E PONTES (OPERACIONAL), OPERAÇÃO DE MÁQUINAS, CONDUÇÃO DE CAMINHÕES	BRAÇAL PEDREIRO OPERADOR DE MÁQUINA MOTORISTA	RUÍDO	20%	GHE
ÁBRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO (FAC)	FABRICAÇÃO DE BLOCOS, FABRICAÇÃO DE LADRILHOS, SERRALHERIA, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS, ARMAÇÃO E TELA, OPERAÇÃO DA USINA DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE TUBOS, GUIAS, SARJETAS, PONTOS DE ÔNIBUS, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, PINTURA A PISTOLA	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	QUÍMICO	40%	GHE
	OPERAÇÃO DE MÁQUINAS, CONDUÇÃO DE CAMINHÕES	OPERADOR DE MÁQUINA MOTORISTA	RUÍDO	20%	GHE
	ATIVIDADES DE ALMOXARIFADO	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	PERICULOSIDADE	30%	GHE
	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE APOIO	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	RUÍDO	20%	GHI
	PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACOS (OPERACIONAL)	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	QUÍMICO	40%	GHI
	GUIAS E SARJETAS (OPERACIONAL)	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	QUÍMICO	20%	GHI
	OPERAÇÃO DA USINA DE ASFALTO (OPERACIONAL)	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	QUÍMICO	40%	GH
USINA DE ASFALTO	OPERAÇÃO DE MÁQUINAS,	OPERADOR DE MÁQUINA	RUÍDO	20%	GH
	CONDUÇÃO DE CAMINHÕES ATIVIDADES DE ALMOXARIFADO (CONTATO DIRETO E PERMANENTE	MOTORISTA QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	QUÍMICO	20%	GH
	COM HIDROCARBONETOS) MANUTENÇÃO DA REDE DE GALERIAS (OPERACIONAL)	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	BIOLÓGICO	40%	GH
GALERIAS E RAMAIS	OPERAÇÃO DE MÁQUINAS.	OPERADOR DE MÁQUINA		40%	GHI
	CONDUÇÃO DE CAMINHÕES	MOTORISTA	RUÍDO	20%	GHI
CARPINTARIA E SERRARIA	ATIVIDADES DE CARPINTARIA E SERRARIA (OPERACIONAL)	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	RUÍDO	20%	GHI
PEV, ATERRO DE INERTES, COLETA DE LIXO E CATA-TRECO	COLETA DE LIXO URBANO, RECOLHIMENTO E SEPARAÇÃO DE ENTULHOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS (OPERACIONAL)	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	BIOLÓGICO	40%	GHI
	CONDUÇÃO DE CAMINHÕES	MOTORISTA	RUÍDO	20%	GHI
FERRAMENTARIA, BORRACHARIA E OFICINA (SESP)	PEQUENOS REPAROS EM MÁQUINAS E FERRAMENTAS	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	RUÍDO	20%	GHI
ORTOS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS	JARDINAGEM E OPERAÇÃO DE ROÇADEIRA EM HORTOS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS, DE FORMA HABITUAL E PERMANENTE	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	RUÍDO	20%	GHI
	VARRIÇÃO, RASTELO, ENXADA, APOIO DE TELA DE PROTEÇÃO, RECOLHIMENTO DE LIXO (OPERACIONAL)	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	BIOLÓGICO	40%	GHI
REGIONAIS (CENTRO, SUL, NORTE,	OPERAÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL EM VIAS PÚBLICAS	QUALQUER CARGO/FUNÇÃO	BIOLÓGICO	40%	GHI
SUDESTE), MERCADO MUNICIPAL,					

VARRIÇÃO ATIVIDADES DE ALVENARIA QUALQUER CARGO/FUNÇÃO QUÍMICO 20% GHE-47 OPERAÇÃO DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MÁQUINA RUÍDO 20% GHE-48 CONDUÇÃO DE CAMINHÕES MOTORISTA QUALQUER CARGO/FUNÇÃO (NECESSÁRIO CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (OPERACIONAL) TREINAMENTO VÁLIDO PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE E PERICULOSIDADE 30% GHE-49 ILUMINAÇÃO PÚBLICA TRABALHO EM ALTURA) CONDUÇÃO DE CAMINHÕES MOTORISTA RUÍDO 20% GHE-50 SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO E ABERTURA DE COVAS (OPERACIONAL) QUALQUER CARGO/FUNÇÃO BIOLÓGICO 40% GHE-51 QUALQUER CARGO/FUNÇÃO REMOÇÃO E PARAMENTAÇÃO DE CADÁVERES BIOLÓGICO 40% GHE-52 CEMITÉRIO E FUNERÁRIA ATIVIDADES DE ALVENARIA QUALQUER CARGO/FUNÇÃO QUÍMICO 20% GHE-53 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU DE APOIO QUALQUER CARGO/FUNÇÃO BIOLÓGICO GHE-54 20% QUALQUER CARGO/FUNÇÃO (NECESSÁRIO CERTIFICADO DE ATIVIDADES DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES (OPERACIONAL) TREINAMENTO VÁLIDO PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE E PERICULOSIDADE 30% GHE-55 PODA E SUPRESSÃO TRABALHO EM ALTURA E OPERAÇÃO DE MOTOSSERRA/MOTOPODA) CONDUÇÃO DE CAMINHÕES MOTORISTA RUÍDO 20% GHE-56 MANUSEIO, LIMPEZA, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, ARQUIVO CENTRAL E PATRIMÔNIO PRONTUÁRIOS, LIVROS E OBJETOS EM MAU ESTADO DE QUALQUER CARGO/FUNÇÃO BIOLÓGICO 20% GHE-57

CONSERVAÇÃO, DE FORMA HABITUAL E PERMANENTE							
	PREFEITURA DE TAUBATÉ	SOLICITA	ÇÃO,	SUSPENSÃ	MENTO PADRONIZAI O OU CESSAÇÃO DE A CICULOSIDADE E RISCO	ADICIO	
1. IDENTIFICAÇÃ	O DO SERVIDOR:						
NOME:							
MATRÍCULA:	CARGO:				FUNÇÃO:		
SECRETARIA:			LOCAL	DE TRABALHO:			
2. TIPO DE REQU	ISIÇÃO E MOTIVO:						
TIPO:	□ SOLICITAÇÃO □ S	USPENSÃO (1	ΓEMPOR <i>A</i>	ÁRIO) □ RE	EVISÃO/REATIVAÇÃO 🗆 CE	SSAÇÃO	
MOTIVO:	☐ ADMISSÃO ☐ T ☐ ADEQUAÇÃO AO DECRETO	RANSFERÊNO	CIA DE SE		□ MUDANÇA DE CARGO, SETOR STAMENTO □ RETORNO		
4. MATERIAIS E E	QUIPAMENTOS UTILIZADOS, INCLI	UINDO EPI's:					
	STÁ AUTORIZADO E IRÁ REALIZAR: ireto com paciente ou material infect		☐ Sim	Contato direto	e permanente com óleos e graxas:	□ Não	☐ Sim
Contato indireto	com paciente ou agentes biológicos:	□ Não	☐ Sim	Manipulação d grande quantid	de combustíveis e inflamáveis em ade:	□ Não	☐ Sim
Manipulação e u	tilização de objetos perfuro-cortantes:	□ Não	☐ Sim		e produtos químicos perigosos:	□ Não	☐ Sim
Dispensação de r	medicamentos:	□ Não	\square Sim	Manipulação de	e betume e massa asfáltica:	□ Não	\square Sim
Operação de aut	oclave:	□ Não	☐ Sim	Manipulação de	e inseticidas:	□ Não	☐ Sim
	bulância ou TFD:		☐ Sim	Operação de ro	çadeira:	□ Não	☐ Sim
Condução de m períodos:	otocicleta de forma habitual por long	gos □ Não	\square Sim	Operação de m	otosserra e motopoda:	□ Não	☐ Sim
Condução de car	ninhão:	□ Não	☐ Sim	Operação de retroescavadei		□ Não	☐ Sim
Trabalho em altu	ıra (acima de 2 metros do nível inferior)	: 🗆 Não	\square Sim		áquina de solda/oxiacetileno:	□ Não	☐ Sim
Trabalho com ele	etricidade (baixa tensão):	□ Não	\square Sim	circulação de fo	de sanitários públicos de grande orma habitual e permanente:	□ Não	☐ Sim
Trabalho com e mesma):	eletricidade (alta tensão ou próximo	^{da} □ Não	☐ Sim	Manutenção d habitual e perm	e rede de esgoto predial de forma nanente:	□ Não	☐ Sim
	ura com tinta base solvente:	□ Não	☐ Sim		a rede de galerias e ramais de águas	□ Não	☐ Sim
Trabalho de pint	ura com tinta base água:	□ Não	☐ Sim	Limpeza interna	a de caixas d'água de grande porte:	□ Não	☐ Sim
Trabalho de pint		□ Não		pluviais em vias Limpeza interna	públicas:	□ Não	

Quantos sanitários estão sob sua responsabilidade?

Quantas vezes por semana limpa cada sanitário? _

Quantas horas por dia gasta para esta atividade? _____ horas/dia

DECLARAÇÃO:				
Data de início de exercício do servidor no loc	cal ou atividade pretendida	a:/		
Declaramos e nos responsabilizamos, sob a anulação do ato de concessão do adicion responsabilidades administrativas e penais d	nal, e a devida restituição	o dos valores recebidos		
Taubaté, de	de			
Servidor Assinatura		Imediata o e Assinatura		Secretário da Pasta entificação e Assinatura
<u>P</u> F	REENCHIMENTO	PELO SESMT		
. ANÁLISE E ENQUADRAMENTO:				
critérios técnicos estabelecidos pelo SESMT Trabalho, nas atividades executadas pelo s insalubres ou perigosos:			_	
☐ FÍSICO:	□ QUÍMICO:		☐ BIOLÓGICO: ,	
☐ PERIGOSO (NR-16):		☐ RISCO DE VIDA:		
☐ NÃO FOI IDENTIFICADA EXPOSIÇÃO A AGI	ENTES INSALUBRES OU PE	RIGOSOS DE FORMA HABI	ITUAL E PERMA	NENTE
ENQUADRAMENTO NO GHE	DO ANEXO I - TABELA	DE LOCAIS E ATIVIDADES	INSALUBRES O	U PERIGOSAS.
CONCLU	USÃO QUANTO À CO	ONCESSÃO DO ADIO	CIONAL	
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	□ NÃO	□ SIM □ 10%	□ 20%	□ 40%
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	□ NÃO	☐ SIM - 30%		
ADICIONAL DE RISCO DE VIDA	□ NÃO	☐ SIM - 30%		
Taubaté, de	de			
Segurança do Trabalh Identificação e Assinatur			Segurança do Tr dentificação e Ass	
0. RECURSOS HUMANOS:				
adastrado em///				
	_		~	
		Identifica	ação e Assinatura	7



Utiliza a motocicleta, em média, quantos dias da semana? __

Em média, quantas horas por dia? _____ horas/dia

Informar a placa da moto utilizada pelo servidor:

QUEM VAI NA FAIXA VAI LONGE.

3. O empregado deverá utilizar os equipamentos de proteção individual e uniformes atribuídos ao GHE no qual está sendo enquadrado

AO ATRAVESSAR A RUA, VER E SER VISTO EVITA ACIDENTES.